

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO  
BONITO DO IGUAÇU/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024-PMABI  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações

*Lindomar Nunes de Almeida*  
Data: \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_ min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Recebe-se X  
661916  
Depto. Administrativo



*[Handwritten mark]*

*Lindomar*

*Anderson de Almeida*

Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Pregão 19/2024

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 53.416.791/0001-00 Fornecedor : 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA E-mail: LINDOLAVACAR@GMAIL.COM  
 Endereço : RUA ALIPIO VASCO NASCIMENTO 60 GALPÃO - TRENTO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 42999880778 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA RG: Telefone representante:  
 Endereço representante: RUA CLAUDIO CIESLAK 80 CASA - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
 E-mail representante: Agência: 727-0 - SICREDI - Rio Bonito do Iguaçu/PR Conta: 48263-8 Data de abertura:  
 Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP Lavagem completa de veículos tipo passeio/pick-up: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	150,00	UN	133,33			130,00	19.500,00
		002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	300,00	UN	36,66			36,00	10.800,00
		003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	700,00	UN	53,33			53,00	37.100,00
		004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	300,00	UN	38,33			38,00	11.400,00
		<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.800,00</b>								

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN Lavagem completa de veículos tipo van: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	100,00	UN	203,33			203,00	20.300,00
		002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	180,00	UN	81,66			81,00	14.580,00
		003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	200,00	UN	143,33			143,00	28.600,00
		004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	180,00	UN	81,66			81,00	14.580,00
		<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.060,00</b>								

Lote : 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS Lavagem completa de veículos tipo micro-ônibus: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	100,00	UN	306,66			306,00	30.600,00



*L. M. Nunes*

*Anderson de Almeida*

Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Pregão 19/2024

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 53.416.791/0001-00    Fornecedor : 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA    E-mail: LINDOLAVACAR@GMAIL.COM  
 Endereço : RUA ALIPIO VASCO NASCIMENTO 60 GALPÃO - TRENTO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000    Telefone: 42999880778    Fax:    Celular:  
 Inscrição Estadual:    Contador:    Telefone contador:

Representante: LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA    RG:    Telefone representante:  
 Endereço representante: RUA CLAUDIO CIESLAK 80 CASA - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000  
 E-mail representante:  
 Banco: 748 - BANSICREDI    Agência: 727-0 - SICREDI - Rio Bonito do Iguaçu/PR    Conta: 48263-8    Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	150,00	UN	80,00			80,00	12.000,00
003	LAVAGEM INTERNA EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	100,00	UN	210,00			210,00	21.000,00
004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	150,00	UN	83,33			83,00	12.450,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>76.050,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>								<b>232.910,00</b>

Validade da proposta: 365 dias

*Lindomar Nunes de Almeida*

53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  
CNPJ: 53.416.791/0001-00



*Lindomar Nunes de Almeida*

*Arteson ou Alvinio*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2024-PMRBI.  
ENVELOPE "1" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: 37.702.790 ALINE SCUSSEL

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações

*Roberto José Kwapis*  
Data: \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_  
Carimbo - Assinatura do Recebedor

**Roberto José Kwapis**  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*Anderson de Oliveira*  
*Lins de Moraes*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 37.702.790/0001-67 **Fornecedor :** 37.702.790 Aline Scusse

**Endereço :** Rodovia BR 158 sn - BR 158 - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:**

**E-mail:** scusselaine243@gmail.com

**Telefone:** 42984245638

**Fax:**

**Celular:** 42984245638

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** Anderson de Oliveira

**RG:** 103300797

**Endereço representante:** Rodovia BR 158 sn - Rodovia BR 158 - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000

**Telefone representante:**

**E-mail representante:** scusselaine243@gmail.com

**Banco:** Agência: - - - /

**Conta:** -

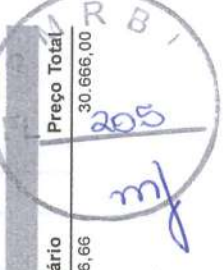
**Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP Lavagem completa de veículos tipo passeio/pick-up: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	150,00	UN	133,33			133,33	19.999,50
		002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	300,00	UN	36,66			36,66	10.998,00
		003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	700,00	UN	53,33			53,33	37.331,00
		004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	300,00	UN	38,33			38,33	11.499,00
		<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.827,50</b>								

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN Lavagem completa de veículos tipo van: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	100,00	UN	203,33			203,33	20.333,00
		002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	180,00	UN	81,66			81,66	14.698,80
		003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	200,00	UN	143,33			143,33	28.666,00
		004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	180,00	UN	81,66			81,66	14.698,80
		<b>PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.396,60</b>								

Lote : 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS Lavagem completa de veículos tipo micro-ônibus: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	100,00	UN	306,66			306,66	30.666,00



*Anderson de Oliveira*  
*Lin Amor*

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Pregão 19/2024

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.702.790/0001-67 Fornecedor: 37.702.790 Aline Scussel

Endereço: Rodovia BR 158 sn - BR 158 - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: Contador: RG: 103300797

Representante: Anderson de Oliveira CPF: 084.418.239-79

Endereço representante: Rodovia BR 158 sn - Rodovia BR 158 - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000

E-mail representante: scusselaine243@gmail.com

Banco: Agência: - - - /

E-mail: scusselaine243@gmail.com

Telefone: 42984245638

Celular: 42984245638

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	150,00	UN	80,00			80,00	12.000,00
003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	100,00	UN	210,00			210,00	21.000,00
004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	150,00	UN	83,33			83,33	12.499,50
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>76.165,50</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>234.389,60</b>	

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

*Aline Scussel*

37.702.790 Aline Scussel

CNPJ: 37.702.790/0001-67

**CNPJ:37.702.790/0001-67**

**ALINE SCUSSEL**

11 R BR 158, SN - RODOVIA BR 158

CEP: 85.348-006 - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

*m/*



*Anderson de Oliveira*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2024-PMRBI.  
ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: 37.702.790 ALINE SCUSSEL

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento  
Data 06/02/24  
Horário 8:40 h e 40 min.  
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*mj*

*S. M. da Silva*

*Anderson de Oliveira*

MEI

Portal do Empreendedor



Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil

ALINE SCUSSEL

CPF

082.142.379-71

CNPJ

37.702.790/0001-67

Data de Abertura

13/07/2020

Nome Empresarial

37.702.790 ALINE SCUSSEL

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/07/2020

## Endereço Comercial

CEP

85.340-000

Logradouro

BR 158

Número

SN

Complemento

SALA COMERCIAL

Bairro

RODOVIA BR 158

Município

*[Handwritten signature]*

*Andresson de Oliveira*

*Simão*

RIO BONITO DO IGUAÇU

UF  
PR



Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	13/07/2020	-

## Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

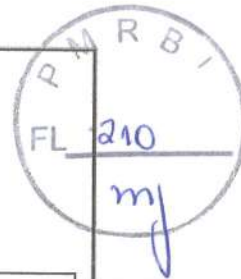
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Fazer Download do Certificado em PDF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.702.790/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 37.702.790 ALINE SCUSSEL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R BR 158	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
---------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA BR 158	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCUSSELALINE243@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8424-5638
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

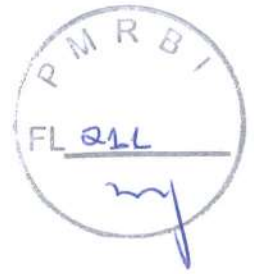
Emitido no dia 14/06/2024 às 16:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

André Ricardo de Oliveira  
Lina de Souza



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 37.702.790 ALINE SCUSSEL**  
**CNPJ: 37.702.790/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:36:48 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **DBD2.EAD0.763E.C215**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033791254-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.702.790/0001-67**

Nome: **37.702.790 ALINE SCUSSEL**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*mf*

*Andressa de Barros*

*[Handwritten signature]*

*Limdon*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 213

*mj*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 37.702.790 ALINE SCUSSEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.702.790/0001-67

Certidão n°: 41860212/2024

Expedição: 14/06/2024, às 16:53:49

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **37.702.790 ALINE SCUSSEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.702.790/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*mj*

*Andersona Elena*

*Lindeman*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.702.790/0001-67  
**Razão Social:** 37 702 790 ALINE SCUSSEL  
**Endereço:** ROD BR 158 SN SALA COMERCIAL / RODOVIA BR 158 / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2024 a 17/07/2024

**Certificação Número:** 2024061814296270494550

Informação obtida em 18/06/2024 14:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*M Anderson de Almeida*

*Lindomman*



Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 37.702.790 ALINE SCUSSEL			Protocolo: PRC2421348433
NIRE : 41810699609 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41810699609	CNPJ 37.702.790/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2020	Início de Atividade 13/07/2020
<b>Endereço Completo</b> 11a Rua BR 158, Nº SN, SALA COMERCIAL, RODOVIA BR 158-Rio Bonito do Iguçu/PR- CEP85340-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 14/05/2024	<b>Número</b> ME43935297	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> XXXXX
<b>Nome do Empresário: ALINE SCUSSEL</b>			
<b>Identidade:</b> 125380280		<b>CPF:</b> 082.142.379-71	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 14:31:39 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JVVMKJZ.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário(a) Geral



*Andressa de Oliveira*

*[Handwritten signature]*

*Leandro*



Certificado digitalmente por:  
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**37.702.790 ALINE SCUSSEL**

CNPJ 37.702.790/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2024, 10:53:00

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

**CERTIDÃO NEGATIVA 275/2024**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5CM4X44U9Q

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINE SCUSSEL 08214237971

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3059	37.702.790/0001-67		317

**ENDEREÇO**

PR 158, S/N - ANEXO POSTO FRANCI Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

**ATIVIDADES**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Observações:**

*m*

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Junho de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

*Anderson de Almeida*

*L. N. de Souza*



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05  
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



FL 218

### LICENÇA SANITARIA 2024

Rio Bonito do Iguaçu - Pr. 20/06/2024

Razão Social: **37.702.790 ALINE SCUSSEL**

Nome Fantasia:

CNPJ: 37.702.790/0001-67

Endereço: BR 158

Bairro: RODOVIA BR 158

Cidade: Rio Bonito do Iguaçu

UF: Pr. CEP: 85.3400 - 000.

Tel.: (42) 984245638

Atividades (CNAE) Licenciado

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

VENCIMENTO EM 20/06/2025

Responsável Legal: ALINE SCUSSEL

Obs.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

SECRETARIA DE SAÚDE  
Vigilância Sanitária  
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Fabiola Franco Poleze  
Assinatura e carimbo da autoridade sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO (ART. 166 - LEI 13331/2001)  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Andresson de Oliveira

L. M. de Souza



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 95.587.770/0001-99  
 RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

FL. 219  
 my

**ALVARÁ nº 317 / 2020**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**  
 ALINE SCUSSEL 08214237971  
 CNPJ/CPF: 37.702.790/0001-67

**Localização**  
 PR 158, S/N - ANEXO POSTO FRANCI Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000  
 Área utilizada: 50,00

**Atividades**  
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

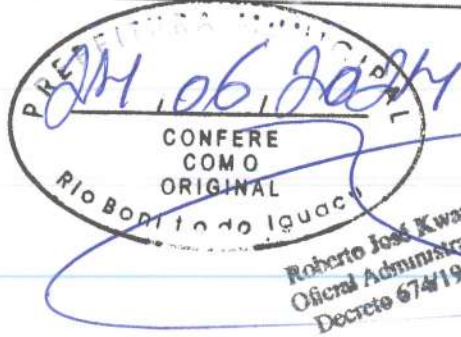
**Horário de funcionamento:**

**Emitido em** 24/06/2024 **Válido até** 24/06/2025

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

Emissor: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Anderson de Almeida

Liziane

[Handwritten signature]



**PROPOSTA DE PREÇOS  
DADOS DO FORNECEDOR**

<b>Fornecedor:</b> 37.702.790 ALINE SCUSSEL	
<b>CNPJ/CPF:</b> 37.702.790/0001-67	
<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Endereço:</b> BR 158, s/n	
<b>Bairro:</b> RODOVIA 158	
<b>CEP:</b> 85.340-000	
<b>Cidade:</b> Rio Bonito do Iguaçu	<b>Estado:</b> PR
<b>Telefone:</b> (42) 984245638	
<b>E-mail:</b> SCUSSELALINE243@GMAIL.COM	
<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta corrente:</b>	

Constitui objeto desta licitação: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

**Especificações técnicas:**

**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

2. A validade da proposta é de 365 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de Junho de 2024.**

*my*

*Aline Scussel*

**Aline Scussel**

*Anderson de Oliveira*

**CNPJ:37.702.790/0001-67**

**ALINE SCUSSEL**

*S. indom*

**11 R BR 158, SN - RODOVIA BR 158  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**



## ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

37.702.790 ALINE SCUSSEL, inscrito no CNPJ n.º 37.702.790/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anderson de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.330.079-7 e do CPF n.º 084.418.239-79, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.1.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

*Anderson de Oliveira* *Linsobrinha*

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de Junho de 2024.

*Aline Scussel*

Aline Scussel

**CNPJ:37.702.790/0001-67**

**ALINE SCUSSEL**

**11 R BR 158, SM - RODOVIA BR 158  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**

*m*

*Anderson de Almeida*

*Lindomar*



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

37.702.790 ALINE SCUSSEL, inscrito no CNPJ n.º 37.702.790/0001-67 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anderson de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.330.079-7 SESP-PR e do CPF n.º 084.418.239-79, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de Junho de 2024.

*Aline Scussel*

Aline Scussel

CNPJ:37.702.790/0001-67

ALINE SCUSSEL

11 R BR 156, SN - RODOVIA BR 156

CEP- 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

*Anderson de Oliveira*

*S. Indignat*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 - PMRBI  
RAZÃO: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  
ENVELOPE "2" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Professora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações

*Abilio Dazh*  
Depto. de Compras e Licitações

*R. H. O.*  
Horácio - Assistente

Carinho - Assistente do Recebedor

*Alvaro de Almeida*



Recebo nº 1.379/2024  
Depto. Administrativo

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.416.791/0001-00</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/01/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>10 R ALIMPIO VASCO NASCIMENTO</b>		NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO LAVACAO</b>	
CEP <b>85.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRENTO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BONITO DO IGUACU</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LINDOLAVACAR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9988-0778</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **14:36:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Lindomar*  
*Anderson de Brito*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA NIRE : 41818140520 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421454061
NIRE (Sede) 41818140520	CNPJ 53.416.791/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/01/2024	Início de Atividade 08/01/2024
<b>Endereço Completo</b> 10a Rua ALIMPPIO VASCO NASCIMENTO, Nº 60, GALPAO LAVACAO, TRENTO-Rio Bonito do Iguazu/PR- CEP85340-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO INDEPENDENTE. SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - ENTREGADOR DE MALOTES INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 17/06/2024	<b>Número</b> ME46245690	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA Status xxxxx
<b>Nome do Empresário: LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA</b>			
<b>Identidade:</b> 97831343		<b>CPF:</b> 058.687.049-08	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 14:46:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NCZJRKJN**.  
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*  
Lindomar  
Anderson de Almeida



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033867874-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.416.791/0001-00**

Nome: **53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **22/10/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Lindomar Nunes de Almeida*  
*André Wanderley de Almeida*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  
CNPJ: 53.416.791/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:06:46 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **B43E.6C8C.68BD.1C5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lindomar  
Nunes de Almeida

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF 

**Inscrição** : 53416791/0001-00  
**Razão Social** : 53 416 791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  
**Endereço** : RUA ALÍPIO VASCO NASCIMENTO 60 GALPAO LAVACAO / TRENTA / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2024 a 24/07/2024  
**Certificação Número:** 2024062510136274019636

Informação obtida em 25/06/2024, às 10:13:39.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

P M R B I  
FL 230  
mf



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

## CERTIDÃO NEGATIVA 279/2024

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52M4X4C9A2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3481

53.416.791/0001-00

579

### ENDEREÇO

RUA OLIMPIO VASCO NASCIMENTO, 60 - TRENTO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

### ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

P R E S I D E N T E  
25.06.2024  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu

Observações:

Roberto José Kwapes  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Junho de 2024

Emitido por: FABIO PROVIN

Lindomar  
Andresson de Almeida



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.416.791/0001-00

Certidão nº: 44593619/2024

Expedição: 24/06/2024, às 20:10:57

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.416.791/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lindomar

Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br)

Andressen de Oliveira



Certificado digitalmente por:  
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**

CNPJ 53.416.791/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Junho de 2024, 09:39:20

ALEXSON PAULENA



Certificação

*Lindomar*  
*Andersson de Almeida*

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saúde@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



### LICENÇA SANITARIA 2024

Rio Bonito do Iguaçu, Pr. 20/ 06/ 2024

Razão Social: **5.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**

Nome Fantasia:

CNPJ: 53.416.791/0001-00

Endereço: RUA ALIPIO VASCO NASCIMENTO

Bairro: TRENTO Cidade: Rio Bonito do Iguaçu UF: Pr. CEP: 85.3400 – 000.

Tel.: (42) 999880778

Atividades (CNAE) Licenciado

45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

53.20-2-01 – Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional.

VENCIMENTO EM 20/ 06 / 2025

Responsável Legal: LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA

Obs.

Fabiola Facco Paeze  
Assinatura e carimbo da autoridade sanitária



ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO (ART. 166 – LEI 13331/2001)  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

L. Lindomar

Assinatura do titular



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



### ALVARÁ nº 579 / 2024

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**  
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA - MEI  
CNPJ/CPF: 53.416.791/0001-00

**Localização**  
RUA OLIMPIO VASCO NASCIMENTO, 60 - TRENTO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000  
Área utilizada: 60,00

**Atividades**  
520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.  
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional.

**Horário de funcionamento:**

**Emitido em**  
24/06/2024

**Válido até**  
24/06/2025

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



**Emissor:** ALTEMIR VALMOR JOHANN

*ml*

*Lindomar*

*Anderson de Almeida*



## ANEXO IV

Município de Rio Bonito Do Iguaçu

Licitação modalidade: Pregão presencial N.º 19/2024-PMRBI

Objeto: Registro de preços para execução de serviços de lavagem de veículos.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ n.º 53.416.791/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o sr. **LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade n.º 9783134-3, e do CPF 058.687.049-08, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.1. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

*mg*  
Lindomar  
Andressen de Almeida



#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio Bonito do Iguaçu, dia 25/06/2024

*Lindomar Nunes de Almeida*  
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA

*lu*

*Lindomar  
Anderson de Almeida*



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº 53.416.791/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o sr. **LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº9783134-3, e do CPF 058.687.049-08, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:


- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.


2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rio Bonito do Iguaçu, dia 25/06/2024

  
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA



  
Lindomar  
Nunes de Almeida



**ATA DE CREDENCIAMENTO,  
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES  
VERBAIS E HABILITAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2024-  
PMRBI**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n°. 071/2024, de 06/03/2024, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial n°. 19/2024-PMRBI. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Verificado o registro protocolo dos envelopes constatou-se que protocolou os envelopes nos termos do edital, as empresas abaixo relacionadas com seus respectivos representantes. ALINE SCUSSEL - MEI, representada pelo senhor Anderson de Oliveira; e, LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA - MEI, representada pelo senhor Lindomar Nunes de Almeida. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou as declarações de atendimento às normas editalícias, as quais foram entregues. Prosseguindo, o Pregoeiro informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que as empresas ALINE SCUSSEL - MEI, e LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA - MEI, apresentaram propostas de preços, de acordo com as exigências editalícias, sendo, portanto, classificadas e aceitas pelo Pregoeiro. Em seguida passou-se para a fase de lances, conforme mapa de lances em anexo. Logo após a fase de lances o Pregoeiro negociou com os representantes das proponentes para redução de valor, sendo que os mesmos mantiveram os valores ofertados. Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas ALINE SCUSSEL - MEI e LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA - MEI, e, constatou a regularidade da documentos apresentados sendo as proponentes declaradas habilitadas e vencedoras do presente certame licitatório, conforme mapa de vencedores em anexo. Foi aberto oportunidade aos licitantes para, querendo, manifestarem o interesse de interpor recurso. Não houve manifestação. Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Pregoeiro, pela membro da

Anderson de Oliveira

Lindomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



equipe de apoio que atesta sua participação e colaboração na sessão e pelos representantes das empresas que assim o desejarem.

*Roberto José Kwapis*  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

*Maiara Fernanda*  
MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Membro da equipe de apoio

*Anderson de Oliveira*  
ALINE SCUSSEL – MEI  
Anderson de Oliveira

*Lindomar Nunes de Almeida*  
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA – MEI  
Lindomar Nunes de Almeida



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2024



Equipamento

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Lote: 0001	Item: 0001	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO PASSEIO/PICK-UP	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor: 35431	37.702.790 Aline Scussel			<b>Vencedor</b>

Rodada	Valor
Lance Inicial	133,33
1	120,00
2	80,00
3	78,00
4	70,00
5	65,00
6	63,00
7	60,00
8	55,00

Fornecedor: 40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA				<b>Declinou</b>
Rodada	Valor				
Lance Inicial	130,00				
1	119,00				
2	79,00				
3	77,00				
4	69,00				
5	64,00				
6	62,00				
7	59,50				

Lote: 0001	Item: 0002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor: 40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA			<b>Vencedor</b>

Rodada	Valor
Lance Inicial	36,00
1	34,00
2	32,00
3	30,00
4	28,00
5	26,00
6	24,00

Fornecedor: 35431	37.702.790 Aline Scussel				<b>Declinou</b>
Rodada	Valor				
Lance Inicial	36,66				
1	35,00				
2	33,00				
3	31,00				
4	29,00				
5	27,00				
6	25,00				

Lote: 0001	Item: 0003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	Marca/Modelo:	Quantidade:	700,00
	Fornecedor: 40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA			<b>Vencedor</b>

Rodada	Valor
Lance Inicial	53,00
1	51,00
2	49,00
3	47,50
4	46,50
5	45,50
6	44,50
7	43,00
8	41,50
9	40,00

Fornecedor: 35431	37.702.790 Aline Scussel				<b>Declinou</b>
Rodada	Valor				
Lance Inicial	53,33				
1	52,00				
2	50,00				
3	48,00				
4	47,00				
5	46,00				
6	45,00				
7	44,00				
8	42,00				
9	41,00				

Lote: 0001	Item: 0004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
------------	------------	--	---------------	-------------	--------

*m*  
*Anderson de Oliveira Lindomar*



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2024



Equipas

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Fornecedor	Valor	Status
40996 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	38,00	
1	36,00	
2	34,50	
3	33,00	
4	31,50	
5	29,00	
6	27,50	
7	26,50	
8	25,00	
35431 37.702.790 Aline Scussel		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	38,33	
1	37,00	
2	35,00	
3	34,00	
4	32,00	
5	31,00	
6	28,00	
7	27,00	
8	26,00	

Lote: 0002	Item: 0001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		203,00			
1		199,00			
2		194,50			
3		189,50			
4		179,50			
5		169,50			
6		154,50			
7		149,50			
8		148,00			
9		144,00			
10		139,50			
Fornecedor	35431	37.702.790 Aline Scussel			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		203,33			
1		200,00			
2		195,00			
3		190,00			
4		180,00			
5		170,00			
6		155,00			
7		150,00			
8		149,00			
9		145,00			
10		140,00			

Lote: 0002	Item: 0002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		81,00			
1		79,50			
2		69,50			
3		59,50			
4		58,50			
5		54,40			
6		49,50			
7		48,50			
Fornecedor	35431	37.702.790 Aline Scussel			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		81,66			
1		80,00			
2		70,00			
3		60,00			
4		59,00			
5		55,00			

*[Handwritten signature]*

*Aline Scussel* *Lindomar*



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 19/2024



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

6	50,00
7	49,00

Lote: 0002	Item: 0003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEICULOS TIPO VAN	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
------------	------------	--	---------------	-------------	--------

Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		143,00	
1		139,50	
2		129,50	
3		124,50	
4		119,50	
5		118,50	
6		114,50	
7		109,50	
8		99,50	
9		98,50	
10		97,50	
11		95,50	
12		94,50	
13		93,50	
14		92,00	
15		90,00	

Fornecedor	35431	37.702.790 Aline Scussel	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		143,33	
1		140,00	
2		130,00	
3		125,00	
4		120,00	
5		119,00	
6		115,00	
7		110,00	
8		100,00	
9		99,00	
10		98,00	
11		96,00	
12		95,00	
13		94,00	
14		93,00	
15		91,00	

Lote: 0002	Item: 0004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
------------	------------	--------------------------------------	---------------	-------------	--------

Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		81,00	
1		70,00	
2		64,00	
3		59,00	
4		54,00	
5		49,00	
6		47,00	
7		45,00	
8		43,00	
9		41,00	
10		39,50	

Fornecedor	35431	37.702.790 Aline Scussel	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		81,66	
1		79,00	
2		65,00	
3		60,00	
4		55,00	
5		50,00	
6		48,00	
7		46,00	
8		44,00	
9		42,00	
10		40,00	

Lote: 0003	Item: 0001	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
------------	------------	--	---------------	-------------	--------

*mp* *Aline Scussel declinou* *L. Almeida*



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 19/2024



Equip: lanc

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Fornecedor	35431	37.702.790 Aline Scussel	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		306,66	
1		300,00	
2		280,00	
3		250,00	
4		240,00	
5		230,00	
6		220,00	
7		200,00	
8		190,00	
9		180,00	
Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		306,00	
1		299,00	
2		279,00	
3		249,00	
4		239,00	
5		229,00	
6		219,00	
7		199,00	
8		189,00	

Lote: 0003	Item: 0002	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
1		79,00			
2		69,00			
3		57,00			
4		55,00			
5		53,00			
6		51,00			
7		49,00			

Fornecedor	35431	37.702.790 Aline Scussel	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		80,00	
1		70,00	
2		58,00	
3		56,00	
4		54,00	
5		52,00	
6		50,00	

Lote: 0003	Item: 0003	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		210,00			
1		209,00			
2		169,00			
3		159,00			
4		149,00			
5		147,00			
6		144,00			

Fornecedor	35431	37.702.790 Aline Scussel	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		210,00	
1		170,00	
2		160,00	
3		150,00	
4		148,00	
5		145,00	

Lote: 0003	Item: 0004	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	40996	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		83,00			
1		79,00			
2		69,00			

*mp*  
*Anderson de Almeida Lindomar*



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2024



Equipamento

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

3	64,00
4	59,00
5	57,00
6	55,00
7	49,00
Fornecedor 35431	37.702.790 Aline Scussel
Rodada	Valor
Lance Inicial	83,33
1	80,00
2	70,00
3	65,00
4	60,00
5	58,00
6	56,00
7	50,00

Declinou

*Roberto Jose Kwapis*

ROBERTO JOSE KWAPIS  
Pregoeiro

*Maiara Fernanda*

MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Membro

ANDREIA DE FATIMA DEMENECH  
Membro

*Lindomar Nunes de Almeida Anderson de Oliveira*

RANGEL HENRIQUE KADES  
Membro

53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA

37.702.790 Aline Scussel  
Anderson de Oliveira

*Am*



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 19/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p><b>Fornecedor:</b> 35431-7 37.702.790 Aline Scussel  <b>Email:</b> scusselaline243@gmail.com  <b>Representante:</b> 38913-7 Anderson de Oliveira</p>									
<p><b>Lot 001 - Lote 001</b></p>									
001	35483 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	150,00	Classificado			55,00	8.250,00	*
<p><b>Lot 003 - Lote 003</b></p>									
001	35491 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	Classificado			180,00	18.000,00	*
<p><b>Fornecedor:</b> 40996-1 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  <b>Email:</b> LINDOLAVACAR@GMAIL.COM  <b>Representante:</b> 26850-1 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA</p>									
<p><b>Lot 001 - Lote 001</b></p>									
002	35484 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	Classificado			24,00	7.200,00	*
003	35485 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	700,00	Classificado			40,00	28.000,00	*
004	35486 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	Classificado			25,00	7.500,00	*
<p><b>Lot 002 - Lote 002</b></p>									
001	35487 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	100,00	Classificado			139,50	13.950,00	*
002	35488 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	Classificado			48,50	8.730,00	*
003	35489 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	200,00	Classificado			90,00	18.000,00	*
004	35490 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	Classificado			39,50	7.110,00	*
<p><b>Lot 003 - Lote 003</b></p>									
002	35492 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	Classificado			49,00	7.350,00	*
003	35493 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	Classificado			144,00	14.400,00	*
004	35494 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	Classificado			49,00	7.350,00	*

VALOR TOTAL: 145.840,00



*[Handwritten signature]*



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

## Classificação por item

### Pregão 19/2024



Equipam

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 36483 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		55,00
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		59,50
<b>Item 002: 36484 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		24,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		25,00
<b>Item 003: 36485 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		40,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		41,00
<b>Item 004: 36486 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		25,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		26,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
<b>Item 001: 36487 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		139,50
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		140,00
<b>Item 002: 36488 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		48,50
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		49,00
<b>Item 003: 36489 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		90,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		91,00
<b>Item 004: 36490 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		39,50
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		40,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
<b>Item 001: 36491 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		180,00
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		189,00
<b>Item 002: 36492 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		49,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		50,00
<b>Item 003: 36493 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		144,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		145,00
<b>Item 004: 36494 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	Classificado		49,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	Classificado		50,00
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				





DECRETO Nº 175/2024  
DATA: 05/07/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º.** Fica nomeado para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46.

**Art.2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

**I – EQUIPE DE APOIO:**

a) MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

**II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;

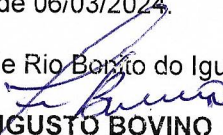
b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

**Art.3º.** O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 071/2024 de 06/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 5 de julho de 2024.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2024

## Classificação por Fornecedor

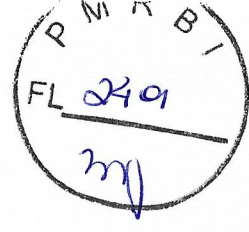
### Pregão 19/2024

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 40996-1 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA      CNPJ: 53.416.791/0001-00      Telefone: 42999880778      Status: Habilitado</p> <p>Email: LINDOLAVACAR@GMAIL.COM</p> <p>Representante: 28850-1 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA</p>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	36483 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	150,00	Classificado			59,50	8.925,00	*
002	36484 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEICULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	Classificado			24,00	7.200,00	*
003	36485 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEICULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	700,00	Classificado			40,00	28.000,00	*
004	36486 LAVAGEM INTERNA DE VEICULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	Classificado			25,00	7.500,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>									
001	36487 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS TIPO VAN	UN	100,00	Classificado			139,50	13.950,00	*
002	36488 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEICULOS TIPO VAN	UN	180,00	Classificado			48,50	8.730,00	*
003	36489 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEICULOS TIPO VAN	UN	200,00	Classificado			90,00	18.000,00	*
004	36490 LAVAGEM INTERNA DE VEICULOS TIPO VAN	UN	180,00	Classificado			39,50	7.110,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>									
001	36491 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	Classificado			189,00	18.900,00	*
002	36492 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	Classificado			49,00	7.350,00	*
003	36493 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	Classificado			144,00	14.400,00	*
004	36494 LAVAGEM INTERNA DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	Classificado			49,00	7.350,00	*

VALOR TOTAL: 147.415,00



*AA*



# Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

## Classificação por item

Pregão 19/2024



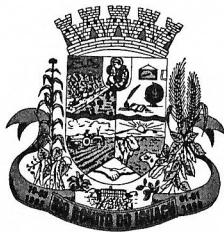
Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 36483 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	59,50
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	55,00
<b>Item 002: 36484 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	24,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	25,00
<b>Item 003: 36485 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	40,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	41,00
<b>Item 004: 36486 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	25,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	26,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
<b>Item 001: 36487 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	139,50
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	140,00
<b>Item 002: 36488 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	48,50
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	49,00
<b>Item 003: 36489 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	90,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	91,00
<b>Item 004: 36490 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	39,50
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	40,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
<b>Item 001: 36491 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	189,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	180,00
<b>Item 002: 36492 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	49,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	50,00
<b>Item 003: 36493 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	144,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	145,00
<b>Item 004: 36494 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS</b>				
40996-1	53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	53.416.791/0001-00	Classificado	49,00
35431-7	37.702.790 Aline Scussel	37.702.790/0001-67	Classificado	50,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



**MEMORANDO INTERNO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 19/2024-PMRBI-SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

**Lei n. 14.133/2021, art. 71**

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

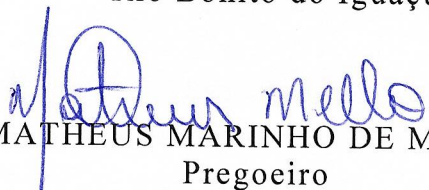
*II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

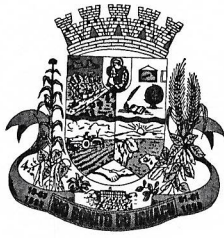
*III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

*IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de julho de 2024.

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

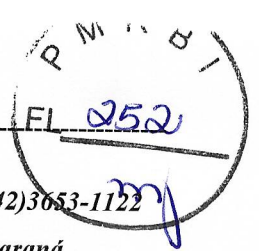
- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024-PMRBI-SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

**Lei n. 14.133/2021, art. 71**

*IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de julho de 2024.

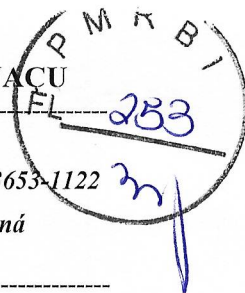
  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2024-PMRBI-SRP

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°. 19/2024-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento do presente certame licitatório, em favor da empresa LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, pelo valor total de R\$ 147.415,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.07.29  
16:26:46 -03'00'

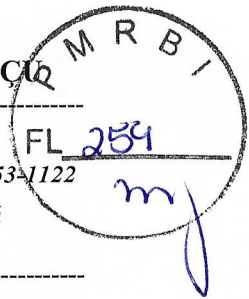
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2024-PMRBI-SRP

Tendo em vista o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 19/2024-PMRBI, para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos, e tendo transcorrido a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o presente certame licitatório em favor da empresa LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, pelo valor total de R\$ 147.415,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais).

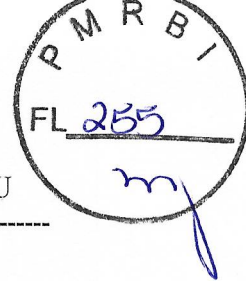
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.07.29  
16:25:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º. 19/2024-PMRBI, homologado por seu **PREFEITO**, Senhor, Sezar Augusto Bovino, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda das Secretarias Municipais, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos serviços ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1, 2 e 3: Adjudicado para LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, nº 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Lindomar Nunes de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 058.687.049-08, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP Lavagem completa de veículos tipo passeio/pick-up: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	150,00	59,50	8.925,00
1	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO	UN	300,00	24,00	7.200,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.29 16:29:11 -03'00'

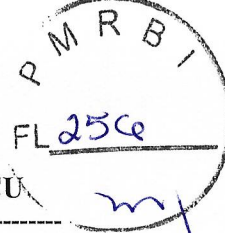
*Lindomar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		PASSEIO/PICK-UP				
1	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	700,00	40,00	28.000,00
1	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	25,00	7.500,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN Lavagem completa de veículos tipo van: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	139,50	13.950,00
2	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	48,50	8.730,00
2	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	200,00	90,00	18.000,00
2	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	39,50	7.110,00
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS Lavagem completa de veículos tipo micro-ônibus: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	189,00	18.900,00
3	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00
3	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	144,00	14.400,00
3	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>147.415,00</b>

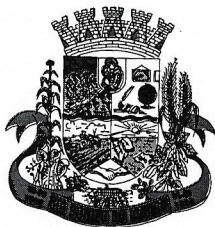
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

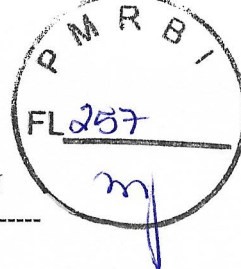
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.29 16:29:22 -03'00'

*Sezar Augusto*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

1.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

1.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- for liberado da obrigação;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5

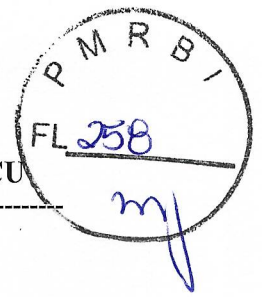
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.29 16:29:33 -03'00'

*Sezar Augusto*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizarnaova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- pelos decurso do seu prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- manter as condições de habilitação;

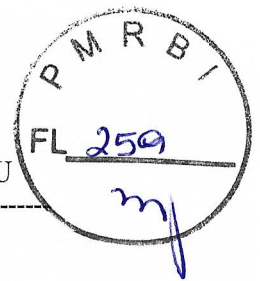
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.29 16:29:42 -03'00'

*Sezard Augusto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
- e) e demais obrigações listadas no termo de referencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE**

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA**

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços os servidor Sr. Gelson Ortiz Moraes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Maximino Armiliato, lotado na Secretaria Municipal de Viação.

Os gestores da Ata de Registro de Preços será o Secretario de cada secretaria requisitante, conforme segue:

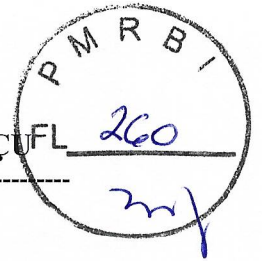
- Norberto Carlos Algeri, Secretário Municipal de Administração;
- Vilson Boaroli, Responsável pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;
- Olide Bovino, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.29 16:29:50 -03'00'

*Li... ..*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Luiz Fernando Moreira, Secretário Municipal de Viação;  
Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde;  
Hamilton Belloni, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Marcos André Santi, Secretário Municipal de Finanças;  
Claudinei Xavier do Rego, Responsável pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

### Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
- VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;
- IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado eletronicamente  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.29 16:29:59  
-03'00"

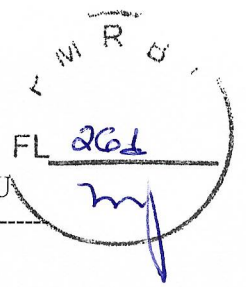
*Sezaro Augusto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comproveo atendimento das exigências contratuais;
- XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XIII- responder à solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV- outras atividades compatíveis com a função.

**Parágrafo Quinto:** Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

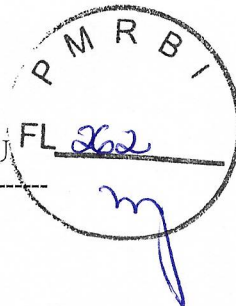
O Pregão Presencial nº 19/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.07.29 16:30:10 -03'00'

*Li'm...*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.07.29 16:30:19  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

*Lindomar Nunes de Almeida*

LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  
Detentor da Ata

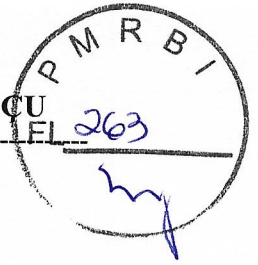
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 19/2024-PMRBI, homologado por seu **PREFEITO**, Senhor, Sezar Augusto Bovino, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda das Secretarias Municipais, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

**DOS PREÇOS**

Registram-se os preços dos serviços ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1, 2 e 3: Adjudicado para LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, n.º 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Lindomar Nunes de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 058.687.049-08, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP Lavagem completa de veículos tipo passeio/pick-up: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes	UN	150,00	59,50	8.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I  
FL 264  
m

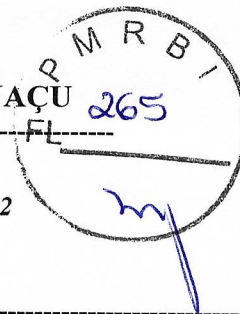
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
1	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	24,00	7.200,00
1	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	700,00	40,00	28.000,00
1	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	25,00	7.500,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN Lavagem completa de veículos tipo van: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	139,50	13.950,00
2	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	48,50	8.730,00
2	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	200,00	90,00	18.000,00
2	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	39,50	7.110,00
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS Lavagem completa de veículos tipo micro-ônibus: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	189,00	18.900,00
3	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00
3	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	144,00	14.400,00
3	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

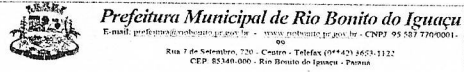
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<b>TOTAL</b>	<b>147.415,00</b>
--------------	-------------------

Data da assinatura: 29/07/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA  
Detentor da Ata



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - EDITAL 01/2024

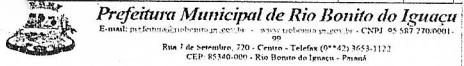
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024, CONVOCA os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu, localizado na Rua 7 de Setembro, 720, Centro - CEP. 85.340-000- Rio Bonito do Iguaçu, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 11 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de 29. 30. 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2024, conforme segue:

LICENCIATURA NAS ÁREAS DE PEDAGOGIA, ARTE, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Table with columns: Nº, CLASSIFICAÇÃO, ESTUDANTE, DT. DE NASC, NOTA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Table with columns: Nº, CLASSIFICAÇÃO, ESTUDANTE, DT. DE NASC, NOTA

EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: Nº, CLASSIFICAÇÃO, ESTUDANTE, DT. DE NASC, NOTA

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários a sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO HOVINO

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

DECRETO Nº 291/2024 DATA: 30/07/2024

SÚMULA: Decreta Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no dia 05 de maio de agosto de 2024 (segunda-feira), em razão do feriado municipal em comemoração ao dia do Senhor Bom Jesus.

Art. 2º Fica transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu do dia 05 de agosto de 2024 (segunda-feira) para o dia 07 (quarta-feira) as 19h00min (dezenove horas), na plenária da Câmara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO HOVINO

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 188/2024 DATA: 28/07/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração a pedido a partir de 01/08/2024, o servidor infra relacionado do cargo efetivo que especifica:

RAFAEL LUBAS, do Cargo de Provedor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 29 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO HOVINO



ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 201/2024 DATA: 29/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I - Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 133/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de cixas de bombom, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, educação infantil, ensino fundamental, APAE e através da secretaria de assistência social, para atender as crianças e idosos que participam do serviço convivência e fortalecimento de vínculos, os servidores Públicos Sr. Cleverton Ulichak, e Sr. Rosângela Barbosa e como gestores.

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olíde Bovino.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 104/2024-PMRBI cujo é registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, e Servidor Público Sr. Joveval Almeida de Moraes e como gestor a secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 105/2024-PMRBI e nº. 106/2024-PMRBI cujo é credenciamento para a realização de serviços ópticos, o Servidor Público Sr. Joveval Almeida de Moraes e como gestor a secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO HOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2024-PMRBI-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em apreciação do Pregão Presencial nº. 19/2024-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento do presente certame licitatório, em favor da empresa LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, pelo valor total de R\$ 147.415,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO HOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº. 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 19/2024-PMRBI homologado por seu PREFEITO, Senhor, Sezar Augusto Bovino, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda das Secretarias Municipais, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

I. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

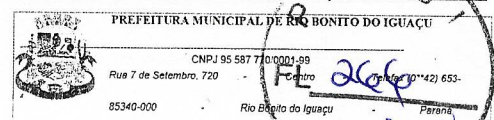
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos autômatos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos serviços ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1, 2 e 3: Adjudicado para LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob nº. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do



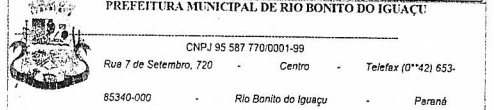
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Nascimento, nº 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representado pelo Sr. Lindomar Nunes de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.783.134-3 SSP/PR e CREMESP sob o nº. 058.687.049-08, conforme quadro a seguir:

Table with columns: Lote/Item, Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Lote/Item, Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

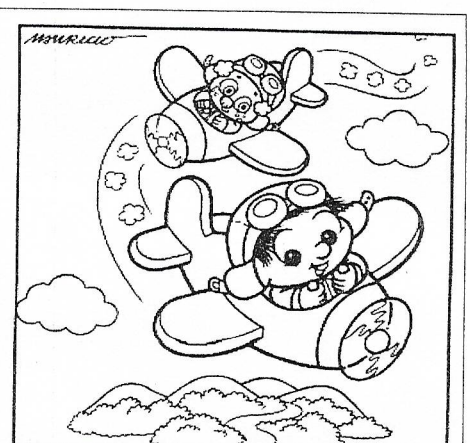
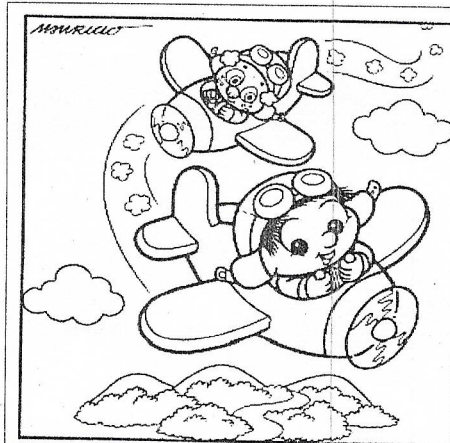
Data da assinatura: 29/07/2024.

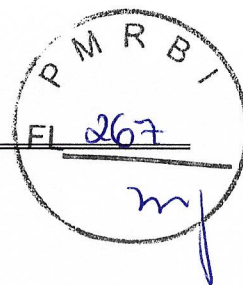
SEZAR AUGUSTO HOVINO

LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA

Detentor da Ata

7 ERROS





**PORTARIA Nº 203/2024**  
**DATA: 01/08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 134/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para execução de serviços de lavagem de veículos, os Servidores Públicos Sr. Gelson Ortiz Moraes, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e Sr. Maximino Armilato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.01 10:24:40 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**